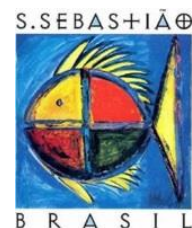




FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



PROCESSO N.º 008/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2024

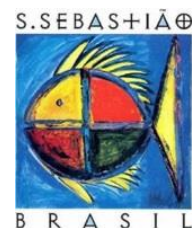
Torna-se público que a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, realizará licitação visando o REGISTRO DE PREÇOS, conforme modalidade, forma, critério de julgamento e modo de disputa indicados no quadro abaixo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 9136/2023 e suas alterações e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade e Forma	Pregão Eletrônico	
Apresentação de Proposta	Até 06/06/2024 às 09:00h (horário de Brasília)	
Abertura da licitação	06/06/2024 às 10:00h (horário de Brasília)	
Critério de Julgamento	☒ Menor Preço ☐ Maior Desconto ☐ Por item ☒ Por lote ☐ Global	
Modo de Disputa	☒ Aberto ☐ Aberto/Fechado ☐ Fechado/Aberto	
Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	R\$ 1,00 (<i>Incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta</i>)	
Benefícios ME/EPP	☒ Sim. Vide condições no Edital e Termo de Referência ☐ Não. Valor estimado superior (§1º art. 4º da Lei 14.133/2021)	
Licitação Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP? SIM	Exige Amostra?
Sim. Apenas os Lotes 1, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69	Sim. Apenas os Lotes 70 a 79	Sim.
Permitida a participação de consórcio	☐ Sim ☒ Não	
Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021)	☐ Sim ☒ Não	
Valor Estimado (máximo) da Contratação	Orçamento estimado sigiloso	
Sistema Eletrônico	https://bll.org.br	
Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	https://bll.org.br https://fspss.org.br/publicacoes/pregao-eletronico	
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	https://bll.org.br suprimentos.fspss@gmail.com	



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO NAS UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital.

- 1.1. O critério de julgamento será o indicado no quadro acima e quando da licitação dividida em lotes, o licitante poderá participar em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote escolhido.

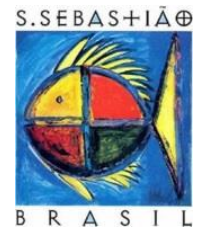
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico da **www.bll.org.br**.
- 2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico da plataforma eletrônica **www.bll.org.br**, através de manifestação de operador formalmente designado.
- 2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 2.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 2.5. O licitante se compromete a:
 - 2.5.1. responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Entidade promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
 - 2.5.2. acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Entidade promotora da licitação ou de sua desconexão;
 - 2.5.3. comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;
- 2.6. No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta da plataforma "bll", utilizar o suporte ao fornecedor da BLL através do telefone (41) 3097-4600 ou através do e-mail contato@bll.org.br;
- 2.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos/Entidade responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.
- 2.10. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:
 - 2.10.1. que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- 2.10.2. agente público do órgão/entidade licitante nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;
- 2.10.3. entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição;
- 2.10.4. reunido em consórcio, salvo se autorizado no quadro constante do preâmbulo deste edital.

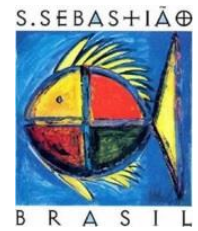
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.2. No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema que:
Obs.: As declarações que o sistema não facultar em campo próprio devem ser apresentadas pelo licitante detentor da melhor proposta juntamente com seus documentos de habilitação.
 - 3.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 3.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
 - 3.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 3.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.
 - 3.4.1. No caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
 - 3.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2026, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
 - 3.4.3. Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicado as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.
- 3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2.1 a 3.2.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.
- 3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- 3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.9. Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.10.1. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

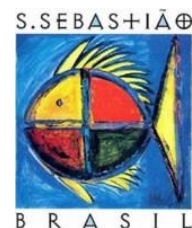
- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:
- 4.1.1. valor unitário e global do lote;
- 4.1.2. quantidade;
- 4.1.3. marca, fabricante.
- 4.1.4. Poderá (a critério do licitante, exceto se for exigência constante no Edital) ser juntado, catálogos, prospectos, manuais, etc, que comprovem que o produto ofertado atende as especificações do edital, sendo vedado, contudo a apresentação de documentos que identifique o licitante, sob pena de desclassificação da proposta.
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.2.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 10¹ do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

¹ Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006).

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.

5.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

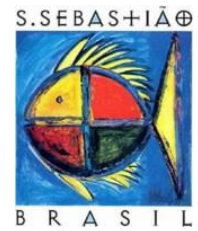
5.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

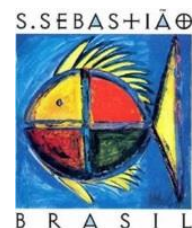


- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.11.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço ou maior desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 5.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.12, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 5.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de desconto, conforme o caso.
- 5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

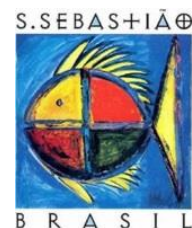


- quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico da Entidade promotora da licitação e do sistema do pregão.
- 5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será identificado pelo sistema as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.18.5. Os procedimentos indicados nos itens 5.18 a 5.18.4 não serão levados em consideração quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e item 3.4.3 deste Edital.
- 5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.19.2. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.20.1. No caso de licitação por lote, a contratação posterior de item específico que compõe o lote, será observado os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.
- 5.20.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcional a ser indicada no Termo de Referência.
- 5.20.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.20.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



5.20.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a **proposta adequada ao último lance ofertado** ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, prazo esse que é o mesmo para apresentação dos documentos de habilitação conforme disposto no item 7.5.

5.21.1. Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.21.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após o envio da proposta readequada, amostras (quando for o caso) e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>);

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

6.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. conter vícios insanáveis;

6.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

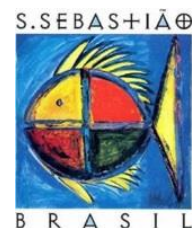
6.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade, neste caso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.7. No caso de serviços de engenharia, poderão ser consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração,



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



independentemente do regime de execução, devendo, contudo, a exequibilidade ser comprovada pela licitante quando da apresentação de sua proposta readequada.

- 6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.11.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.11.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.11.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

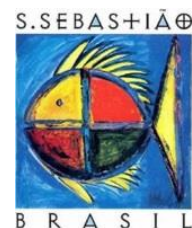
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos no Anexo I deste edital.
- 7.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 7.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 7.3.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.
- 7.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.5. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 5.21.
- 7.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para:
- 7.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- 7.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 7.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.7.1. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.
- 7.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.5.
- 7.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no Anexo I, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.
- 7.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação e homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.
- 7.9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.
- 7.9.3. O benefício de que trata este item não serão aplicados quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e item 3.4.3 deste Edital.
- 7.10. Os documentos assinados digitalmente a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado ou com assinatura digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.
- 7.11. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.
- 7.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

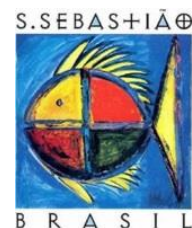
8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 8.1.1. Juntamente com a Ata de Registro de Preços, a empresa deverá apresentar os Termos de Ciência e Notificação, conforme artigo 2º, inciso III, das Instruções nº 01/2020, acrescido pela



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



Resolução nº 11/2021 e o comprovante de cadastro no CadTCESP nos termos da Resolução 21/2022 do TCE-SP.

- 8.2.A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada eletronicamente no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil ou através de sistema eletrônico disponibilizado pela Entidade promotora da licitação.
- 8.3.Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens/lotos constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 8.4.A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico da Entidade promotora da licitação.
- 8.5.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 8.6.Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 9.1.Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 9.2.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 9.3.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses legalmente admitidas.

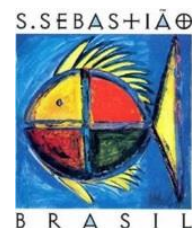
10. DOS RECURSOS

- 10.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.
- 10.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- 10.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;
- 10.2.2. o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;
- 10.2.3. o prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

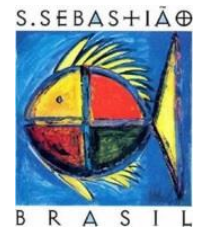
11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 11.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - 11.1.2.4. deixar de apresentar amostra, se for o caso;
 - 11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;
 - 11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - 11.1.5. fraudar a licitação;
 - 11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- 11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 11.2.1. advertência;
- 11.2.2. multa;
- 11.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 11.3.1. para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5 a 15%.
- 11.3.2. para as infrações previstas nos itens 11.1.4 ao 10.1.8, a multa será de 15% a 30%.
- 11.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.5. Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Entidade promotora da licitação, se for o caso.
- 11.7. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 11.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Indireta e Direta.

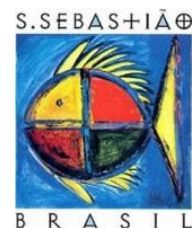
12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 12.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico do pregão ou pelo e-mail indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.
- 12.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial da Entidade promotora da licitação e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- 12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.
- 13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial www.fspss.org.br e na plataforma eletrônico do pregoão.
- 13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I – Documentos de Habilitação
 - ANEXO I-A – Modelo de Declaração
 - ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços
 - ANEXO III - Termo de Referência

São Sebastião, 22 de maio de 2024.

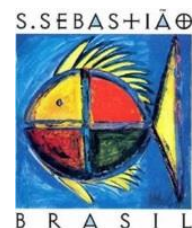
CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente

Fundação De Saúde Pública De São Sebastião



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



PROCESSO N.º 008/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
ANEXO I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI

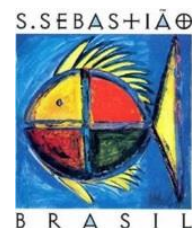
1.1. Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, referente ao I.C.M.S;
- e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação; *(apenas se o objeto resultar em fato gerador de tributos municipais)*
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b1) Na hipótese em que a certidão de recuperação judicial for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias da apresentação das propostas.



4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, conforme modelo Anexo I – A, elaborada em papel timbrado, atestando que:

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto a Entidade promotora da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em <https://www.saosebastiao.sp.gov.br/doem.asp>.
- h) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- i) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- j) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.10 do edital;
- k) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



ANEXO I-A - MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: **PROCESSO N.º 008/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2024**

, inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na , por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

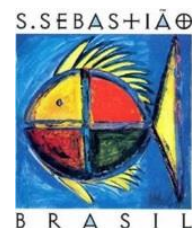
- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto a Entidade promotora da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.saosebastiao.sp.gov.br
- h) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- i) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- j) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.10 do edital;
- k) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

São Sebastião, de de 2024.

(Identificação e assinatura do representante legal da proponente)



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



PROCESSO N.º 008/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .

A Fundação De Saúde Pública De São Sebastião, com sede na Avenida Doutor Altino Arantes nº 284 – Centro – São Sebastião-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.843.891/0001-76, neste ato representada por Carlos Eduardo Antunes Craveiro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 008/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 9136/2023, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de insumos odontológicos para atendimento odontológico nas unidades de saúde geridas pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, especificado no Termo de Referência, anexo do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

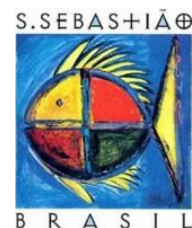
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 3.1. O órgão gerenciador será a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.
- 3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de São Sebastião que não participaram do procedimento, poderá aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.
- 4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.3. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.5. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.
- 4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

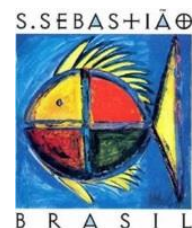
5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
- 5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.
- 5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

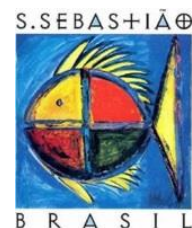
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

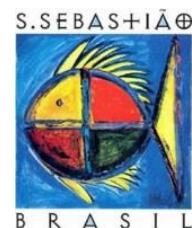
8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2 desta Ata; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

9.2. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

9.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

9.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

9.5. Ensejará aplicação de multa, não obstante a aplicação das demais sanções cabíveis:

I - quando do atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais, sem prejuízo das demais sanções dispostas no caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sujeitando a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:

a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;

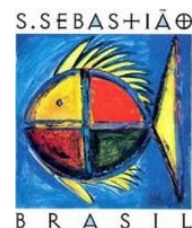
b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a";

c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso II, cumulativamente a este.

II - quando da inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, ou outras infrações arroladas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso, ensejará aplicação de multa correspondente a 15% a 30% sobre o valor do contrato ou ata de registro de preços.



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



9.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

9.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de sua intimação.

9.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da lei nº 14.133/21.

9.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9.14. Os casos omissos no tocante às sanções, deverá ser observada as disposições contidas no Decreto Municipal nº 9136/2023.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço de lotes de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para a Entidade.



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Identificação e Assinaturas:

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

São Sebastião, de de 2024.

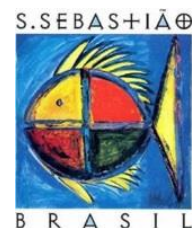
CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

(-)
(-)
CONTRATADA



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO NA REDE DE SAÚDE**

1.1. **Classificação do bem:** O objeto pretendido enquadra-se como bem comum.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a presente solicitação de abertura de Registro de Preços em razão da necessidade de aquisição dos insumos odontológicos para as Unidades de Saúde do Município descritos neste termo destina-se à reposição de estoque e ao suprimento de novas demandas, visando a continuidade dos atendimentos dos pacientes nas Unidades de Saúde da Família e nos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de São Sebastião.

Ademais, justifica-se a presente requisição por meio do Sistema de Registro de Preços em razão da necessidade de realizar aquisições de forma parcelada.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETO

3.1. No que diz respeito às especificações do objeto, apresentamos um detalhamento por meio da planilha abaixo.

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Código	Descrição
1	1	375	FR	50662	ADESIVO DE QUINTA GERAÇÃO COM NANOPARTÍCULAS DE CARGA DE 5 NM. ETANOL E BISFENOL A - DIGLICIDIL ÉTER DIMETACRILATO (BIS -GMA), 2- HIDROXIETILMETACRILATO, GLICEROL 1,3 DIMETACRILATO, COPOLÍMERO DE ÁCIDO ACRÍLICO, E ÁCIDO ITACÔNICO E DIURETANO E DIMETACRILATO. COM TAMPA FLIPTOP. EMBALADO EM FRASCO CONTENDO 6 g.
2	1	5625	UND	6690	AGULHA ODONTOLÓGICA, UTILIZAÇÃO ANESTESIA INFILTRATIVA CÂNULA, APLICAÇÃO GENGIVAL, DIÂMETRO 30 G, TAMANHO CURVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTERILIZADA COM RAIOS GAMA-COBALTO, TIPO PONTA TRIBISLADA

1

Assinado por 1 pessoa: DANIEL KAKIMOTO DE CAPITANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://spss.1doc.com.br/verificacao/799-7551-CCF7-85CA> e informe o código C799-7551-CCF7-85CA



Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://spss.1doc.com.br/verificacao/1054-B1EA-C6A3-53A3> e informe o código 1054-B1EA-C6A3-53A3





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÁ⊕



B R A S I L



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÁ⊕



B R A S I L

3	1	225	PCT	50738	ALGINATO DE MOLDAGEM HIDROCOLOIDE IRREVERSÍVEL DE ALTA ESTABILIDADE DIMENSIONAL (INCLUSIVE A DESIFECCÃO) E PRESA RÁPIDA (1 MINUTO E 50 SEGUNDOS A 23 ° C) À BASE DE ALGINATO DE POTÁSSIO (HIDROCOLÓIDE IRREVERSÍVEL) SABOR MENTA E TIXOTRÓPICO . EMBALAGEM EM PACOTE COM 500 g CONTENDO EXTERNAENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO
4	1	2250	PCT	38527	ALGODÃO, HIDROFILO, ROLETE 4 X 1, MACIO INODORO, PACOTE COM 100 UNIDADES, LEVEMENTE ENGOMADO, EVITANDO FIAPOS, CORTADO NO TAMANHO IDEAL PARA USO, BOA ABSORÇÃO, COMPACTO, COR BRANCA, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO, ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.
5	1	5625	UND	50845	AVENTAL MANGA LONGA - TAMANHO ÚNICO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP THERMOBOND) , COM GRAMATURA 50G/M2, COR BRANCA.
6	1	150	UND	10269	BROCA CIRURGICA ALTA H/L ROTAÇÃO CONICA DENTEADA N. 701 - LIGA DE AÇO TUNGSTÊNIO VANADIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTENIO E AÇO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
6	2	150	UND	10271	BROCA CIRURGICA ALTA H/L ROTAÇÃO CONICA DENTEADA N. 702 - LIGA DE AÇO TUNGSTÊNIO VANADIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTENIO E AÇO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
7	1	75	UND	8109	BROCA DE LARGO N. 1. UNIDADE
7	2	75	UND	8110	BROCA DE LARGO N. 2. UNIDADE
7	3	75	UND	8111	BROCA DE LARGO N. 3. UNIDADE
8	1	225	UND	8090	BROCA A/R HL ESFERICA DIAMANTADA N. 3017
9	1	75	UND	50821	BROCA ENDO Z 25MM PRODUZIDA EM AÇO CARBIDE. NO FORMATO TRONCO CÔNICO. COM PONTA INATIVA. COM 25 MM DE COMPRIMENTO, PARA ALTA ROTAÇÃO
10	1	225	□	54329	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO MODIFICADO POR RESINA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, KIT PÓ + LÍQUIDO NA COR A2, PÓ: VIDRO DE FLUÓR, ESTRÔNCIO E ALUMINOSSILICATO, PIGMENTOS E CO-INICIADORES. LÍQUIDO: COPOLÍMERO DE POLIÁCIDO, MONÔMEROS DE RESINA DE METACRILATO, FOTOINICIADORES E ÁCIDO TARTÁRICO. APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO COM 5G DE PÓ + 2,7ML DE LÍQUIDO.
10	2	225	KIT	54330	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO MODIFICADO

2

Assinado por 1 pessoa: DANIEL KAKIMOTO DE CAPITANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://spss.1doc.com.br/verificacao/C790-7551-CCF7-85CA> e informe o código C790-7551-CCF7-85CA



Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://spss.1doc.com.br/verificacao/1054-B1EA-C6A3-53A3> e informe o código 1054-B1EA-C6A3-53A3

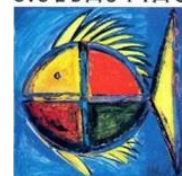




FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÃ⊕



B R A S I L



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÃ⊕



B R A S I L

					POR RESINA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, KIT PÓ + LÍQUIDO NA COR A3, PÓ: VIDRO DE FLUÓR, ESTRÔNCIO E ALUMINOSSILICATO, PIGMENTOS E CO-INICIADORES. LÍQUIDO: COPOLÍMERO DE POLIÁCIDO, MONÔMEROS DE RESINA DE METACRILATO, FOTOINICIADORES E ÁCIDO TARTÁRICO. APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO COM 5G DE PÓ + 2,7ML DE LÍQUIDO.
11	1	300	FR	54332	BICARBONATO DE SÓDIO - NO MAIS ALTO GRAU DE PUREZA DISPONÍVEL; COMPOSIÇÃO: BICARBONATO DE SÓDIO PURO (99,6%); ANIDRO SALCÍCIO E ESSENCIA; COM GRANULAÇÃO EXTRAFINA; RIGOROSO PADRÃO DE QUALIDADE; DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA - INDICADO PARA PROFILAXIA- REMOVE A PLACA BACTERIANA; TEM JATEAMENTO AMPLO, LIBRE E CONTÍNUO; NÃO CAUSA DANOS AO ESMALTE E GENGIVA - FRASCO COM 250G
12	1	150	KIT	54333	CONES DE GUTA-PERCHA. ADEQUADOS PARA ENCAIXAR NOS CANAIS PREPARADOS COM O SISTEMA DE LIMAS RECÍPROCANTES. APRESENTAM PADRONIZAÇÃO ISO DE DIÂMETRO DE PONTA. EMBALAGEM COM 60 UNIDADES 28MM
13	1	200	KIT	54334	LIMAS PARA EXPLORAÇÃO INICIAL DO CANAL. FABRICADAS EM LIGA DE NITI COM TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL, SUPER FLEXÍVEL E RESISTENTE. TEM DIÂMETRO DA PONTA 16 E TAPPER 0,2, E POSSUEM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR QUE PROPORCIONA ÀS LIMAS FLEXIBILIDADE E FACILIDADE NA REALIZAÇÃO DAS PATÊNCIAS DOS CANAIS RADICULARES. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.
14	1	150	KIT	54335	LIMAS RECÍPROCANTES COMPATÍVEIS COM PROGRAMA WAVE ONE OU RECIPROC. PASSAM POR TRATAMENTO TÉRMICO DE SUPERFÍCIE COM CONTROLE DE MEMÓRIA (CM), E APRESENTAM RESISTÊNCIA A FADIGA CÍCLICA E RESISTÊNCIA FLEXURAL [2] SEMELHANTES OU SUPERIORES À DOS SISTEMAS REFERÊNCIA EM TECNOLOGIA BLUE DO MERCADO INTERNACIONAL [1]. PODER DE CORTE, SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, PONTA INATIVA SEGURA, E TAPER 06. ELAS PODEM SER UTILIZADAS COMO LIMA ÚNICA OU EM SEQUÊNCIA DE 3. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.
15	1	200	KIT	54336	PONTAS DE PAPEL. DEVEM VIR EM BLISTERS ESTÉREIS E SÃO INDICADAS PARA CANAIS INSTRUMENTADOS COM SISTEMAS ROTATÓRIOS E RECÍPROCANTES. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES.
16	1	30	KIT	54325	KIT DE POSICIONADOR RADIOGRÁFICO PERIAPICAL TIPO HANCHIN, CAIXA CONTENDO 4 POSICIONADORES - (POSICIONADOR P/ INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES,

3

Assinado por 1 pessoa: DANIEL KAKIMOTO DE CAPITANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://spss.1doc.com.br/verificacao/1054-B1EA-C6A3-53A3> e informe o código C790-7551-CCF7-85CA



Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://spss.1doc.com.br/verificacao/1054-B1EA-C6A3-53A3>

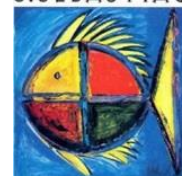




FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÃO



B R A S I L



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÃO



B R A S I L

					POSICIONADOR P/ MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO, POSICIONADOR P/ MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO, POSICIONADOR P/ RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL (BITE WINGS), CONTENDO POTE DE ARMAZENAMENTO.
17	1	100	KIT	54326	AGENTE CARIOSTÁTICO COM AÇÃO DESSENSIBILIZANTE, COMPOSTO POR: PRATA, IODETO E FLUORETO, QUE PROMOVEM O CONTROLE INSTANTÂNEO DA PROGRESSÃO DA LESÃO DE CÁRIE E ALÍVIO DA HIPERSENSIBILIDADE. APRESENTAÇÃO - FRACO COM 1,5ML DE 38% DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA (SDF) E 3ML DE 58,3% DE IODETO DE POTÁSSIO (KI).
18	1	375	UND	7038	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA ALTA ROTACAO; DIAMANTADA; ACABAMENTO ULTRAFINO; NUMERO 3118 F; CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO
18	2	450	UND	8069	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA ALTA ROTACAO; DIAMANTADA; CILÍNDRICA PLANA; NUMERO 1090; CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO
18	3	300	UND	8070	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA ALTA ROTACAO; DIAMANTADA; CILÍNDRICA PLANA; NUMERO 1091; CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO
18	4	225	UND	8071	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA ALTA ROTACAO; DIAMANTADA; CILÍNDRICA PLANA; NUMERO 1092; CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO
18	5	225	UND	8072	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA ALTA ROTACAO; DIAMANTADA; CILÍNDRICA PLANA; NUMERO 1095; CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE

4

Assinado por 1 pessoa: DANIEL KAKIMOTO DE CAPITANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fispss.1doc.com.br/verificacao/C790-7551-CCF7-85CA> e informe o código C790-7551-CCF7-85CA



Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fispss.1doc.com.br/verificacao/1054-B1EA-C6A3-53A3> e informe o código 1054-B1EA-C6A3-53A3

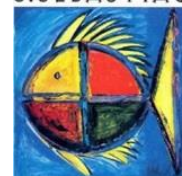




FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÃO



B R A S I L



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÃO



B R A S I L

					PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO
18	6	250	UND	7037	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA ALTA ROTACAO; DIAMANTADA; CONICA CHAMA, ACABAMENTO ULTRAFINO; NUMERO 1190 F; CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO
18	7	450	UND	7039	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA ALTA ROTACAO; DIAMANTADA; CONICA CHAMA, ACABAMENTO ULTRAFINO; NUMERO 3168 F; CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO
18	8	450	UND	7036	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA ALTA ROTACAO; DIAMANTADA; CONICA FORMATO CHAMA, ACABAMENTO ULTRAFINO; NUMERO 3195 F; CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO
18	9	225	UND	8075	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA ALTA ROTACAO; DIAMANTADA; CONICA INVERTIDA; NUMERO 1032; CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO
18	10	225	UND	8077	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA ALTA ROTACAO; DIAMANTADA; CONICA INVERTIDA; NUMERO 1034; CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO
18	11	375	UND	8078	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA ALTA ROTACAO; DIAMANTADA; ESFERICA; NUMERO 1011; CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA OS

5

Assinado por 1 pessoa: DANIEL KAKIMOTO DE CAPITANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fispss.1doc.com.br/verificacao/C790-7551-CCF7-85CA> e informe o código C790-7551-CCF7-85CA



Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fispss.1doc.com.br/verificacao/1054-B1EA-C6A3-53A3> e informe o código 1054-B1EA-C6A3-53A3

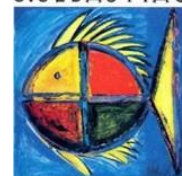




FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÃO



B R A S I L



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÃO



B R A S I L

					INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO
18	12	375	UND	8079	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA ALTA ROTAÇÃO; DIAMANTADA; ESFÉRICA; NÚMERO 1013; CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO
18	13	375	UND	8080	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA ALTA ROTAÇÃO; DIAMANTADA; ESFÉRICA; NÚMERO 1014; CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO
18	14	375	UND	8081	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA ALTA ROTAÇÃO; DIAMANTADA; ESFÉRICA; NÚMERO 1016; CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO
18	15	450	UND	8089	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA ALTA ROTAÇÃO; HASTE LONGA; DIAMANTADA; ESFÉRICA, GRANA GROSSA; NÚMERO 1016 ; CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO AO MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO
18	16	300	UND	54323	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO PARA ALTA ROTAÇÃO; DIAMANTADA; ESFÉRICA; NÚMERO 1012 HL (HASTE LONGA) CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE A MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO
18	17	300	UND	54324	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO PARA ALTA ROTAÇÃO; DIAMANTADA; ESFÉRICA; NÚMERO 1015 HL (HASTE LONGA) CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-

6

Assinado por 1 pessoa: DANIEL KAKIMOTO DE CAPITANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fspss.1doc.com.br/verificacao/C798-7551-CCF7-85CA> e informe o código C798-7551-CCF7-85CA



Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fspss.1doc.com.br/verificacao/1054-B1EA-C6A3-53A3> e informe o código 1054-B1EA-C6A3-53A3

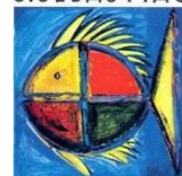




FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÃO



B R A S I L



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÃO



B R A S I L

					QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE A MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO
18	18	300	UND	54331	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO PARA ALTA ROTAÇÃO; DIAMANTADA; ESFÉRICA; NÚMERO 1019 HL (HASTE LONGA) CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE A MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO
19	1	225	CX	7064	CERA ROSA NÚMERO 7; PARA ARTICULAÇÃO; EM LAMINAS DE 13,6 X 6,9CM_APROX.; EMBALADA EM CAIXA COM 200G APROXIMADAMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO;
19	2	225	CX	7065	CERA UTILIDADE; PARA ARTICULAÇÃO; EM LAMINAS DE 13,6 X 6,9CM_APROX.; EMBALADA EM CAIXA COM 200G APROXIMADAMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA
20	1	75	FR	6702	CURATIVO ALVEOLAR PARA ALVEOLITE, COM PRÓPOLIS, INDICADO NA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE ALVEOLITES, APRESENTADO NA FORMA DE PASTA, EMBALADO EM FRASCO CONTENDO APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE PROCEDÊNCIA, VALIDADE E FABRICAÇÃO
20	2	75	CX	7080	CURATIVO ENDO PTC, POTE CONTENDO 25 GRAMAS
21	1	282	PLC	7093	DENTES P/ PROTESE TOTAL TAM. 264 SUPERIOR COR 66.
21	2	282	PLC	7095	DENTES P/ PROTESE TOTAL TAM. 264 SUPERIOR COR 69
21	3	282	PLC	7091	DENTES P/ PROTESE TOTAL TAM. A25 SUPERIOR COR 66
21	4	282	PLC	8157	DENTES P/ PROTESE TOTAL TAMANHO 3D INFERIOR COR 66
21	5	282	PLC	22127	DENTES PARA PROTESE TOTAL 30L INFERIOR COR 66
21	6	282	PLC	22128	DENTES PARA PROTESE TOTAL 30L INFERIOR COR 69
21	7	282	PLC	22129	DENTES PARA PROTESE TOTAL 30L SUPERIOR COR 66
21	8	282	PLC	22130	DENTES PARA PROTESE TOTAL 30L SUPERIOR COR

7

Assinado por 1 pessoa: DANIEL KAKIMOTO DE CAPITANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fspss.1doc.com.br/verificacao/1054-B1EA-C6A3-53A3> e informe o código C790-7551-CCF7-85CA



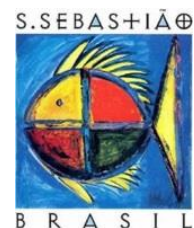
Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fspss.1doc.com.br/verificacao/1054-B1EA-C6A3-53A3> e informe o código 1054-B1EA-C6A3-53A3





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



					69
21	9	282	PLC	9022	DENTES PARA PROTESE TOTAL TAM. 2D SUPERIOR - COR 66
21	10	282	PLC	9020	DENTES PARA PROTESE TOTAL TAM. 2E INFERIOR - COR 66
21	11	282	PLC	9019	DENTES PARA PROTESE TOTAL TAM. 2E INFERIOR - COR 69
21	12	282	PLC	9018	DENTES PARA PROTESE TOTAL TAM. 32L INFERIOR - COR 66
21	13	282	PLC	9017	DENTES PARA PROTESE TOTAL TAM. 32L INFERIOR - COR 69
21	14	282	PLC	9023	DENTES PARA PROTESE TOTAL TAM. 32L SUPERIOR - COR 66
21	15	282	PLC	9021	DENTES PARA PROTESE TOTAL TAM. 3D INFERIOR - COR 69
21	16	282	PLC	9026	DENTES PARA PROTESE TOTAL TAM. 32L INFERIOR - COR 62
21	17	282	PLC	9024	DENTES PARA PROTESE TOTAL TAMANHO 2D SUPERIOR - COR 69
22	1	150	UND	7112	ESCOVA PARA LIMPAR BROCAS
23	1	300	UND	7111	ESCOVA ROBSON PARA CONTRA-ANGULO UNIDADE
24	1	8	UND	10323	ESPATULA DE GESSO
25	1	375	CX	50663	ESPONJA HEMOSTÁTICA EM FORMA DE CUBOS, OBTIDA DE GELATINA LIOFILIZADA DE ORIGEM PORCINA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, PESANDO APROXIMADAMENTE 10MG, COMPLETAMENTE REABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, EMBALADA EM BLISTER COM 10 UNIDADES
26	1	18	CX	7133	FILME OCLUSAL PARA RAIOS X PERIAPICAL CAIXA COM 25 UNIDADES
26	2	113	CX	7134	FILME PARA RAIOS X ADULTO - ODONTOLÓGICO CAIXA COM 150 UNIDADES
26	3	113	CX	7135	FILME PARA RAIOS X INFANTIL - ODONTOLÓGICO. CAIXA COM 100 UNIDADES
27	1	525	CX	7138	FIO DE SEDA PARA SUTURA AGULHADO 3-0 CAIXA COM 24 UNIDADES
27	2	150	CX	43566	FIO DE SEDA PARA SUTURA AGULHADO 4-0 - CAIXA COM 24 UNIDADES
28	1	525	FR	7144	FIXADOR PARA RAIOS X ODONTOLOGICO 475ML
29	1	23	FR	7214	FLUIDO PARA POLIDORA QUIMICA, EMBALADA EM FRASCO CONTENDO APROXIMADAMENTE 1000 ML, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE PROCEDENCIA, FABRICAÇÃO E VALIDADE
30	1	75	KG	37596	GESSO COMUM OU PARIS; COMPOSTO

8

Assinado por 1 pessoa: DANIEL KAKIMOTO DE CAPITANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fispss.1doc.com.br/verificacao/C790-7551-CCF7-85CA> e informe o código C790-7551-CCF7-85CA



Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fispss.1doc.com.br/verificacao/1054-B1EA-C6A3-53A3> e informe o código 1054-B1EA-C6A3-53A3

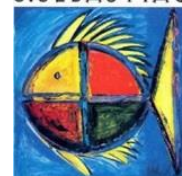




FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÃO



B R A S I L



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÃO



B R A S I L

					BÁSICAMENTE POR SULFATO DE CÁLCIO; NA COR BRANCA, APRESENTANDO RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO SECA DE APROXIMADAMENTE 250 KG/CM; ATÓXICO; SOLÚVEL EM ÁGUA; EMBALADO EM SACO CONTENDO 01 KG; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA
30	2	75	KG	37597	GESSO PEDRA, TIPO III; COMPOSTO BÁSICAMENTE POR SULFATO DE CÁLCIO E PIGMENTO; NA COR CINZA; RESIST. COMPRESSÃO SECA ENTRE 280 E 600 KG/CM OU 3200 PSI APOS 1 HORA; ATÓXICO; SOLÚVEL EM ÁGUA; EMBALADO EM SACO CONTENDO 01 KG; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO
31	1	500	UND	9011	GEL CONDICIONADOR DE ESMALTE; EM GEL; ACONDICIONADO EM SERINGA COM 2,5 ML; COMPOSTO BÁSICAMENTE POR ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO
32	1	3750	UND	50846	INDICADOR BIOLÓGICO, SEGUNDA GERAÇÃO, AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, RESPOSTA EM 24 HORAS, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR
33	1	55	FR	7183	ISOLANTE PARA RESINAS ACRÍLICAS, CONTENDO NA COMPOSIÇÃO ALGINATO DE SÓDIO, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, TRISÓDIO FOSFATO, MATILPARABENO E ÁGUA DEIONIZADA. EMBALADO EM FRASCO CONTENDO 500 ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E VALIDADE.
34	1	8	UND	7188	LAMPADA DE HANNA - FLAMBADOR UNIDADE
35	1	75	CX	7191	LENÇOL DE BORRACHA, PRODUZIDO EM LÁTEX NATURAL, DIMENSÕES APROXIMADAS 13,5 X 13,5 CM EMBALADOS EM CAIXA CONTENDO 26 UNIDADES.
36	1	23	CX	7193	LIMA HEDSTROEM 15-21MM CAIXA COM 6 UNIDADES
36	2	23	CX	7194	LIMA HEDSTROEM 15-25MM CAIXA COM 6 UNIDADES
36	3	75	CX	7202	LIMA KERR N. 10 - 21MM CAIXA COM 6 UNIDADES
36	4	75	CX	7203	LIMA KERR N. 15 - 21MM CAIXA COM 6 UNIDADES
36	5	75	CX	7204	LIMA KERR N. 15 - 25MM CAIXA COM 6 UNIDADES
36	6	75	CX	7205	LIMA KERR N. 20 - 21MM
36	7	75	CX	7206	LIMA KERR N. 20 - 25MM CAIXA COM 6 UNIDADES
36	8	75	CX	7207	LIMA KERR N. 25 - 21MM CAIXA COM 6 UNIDADES

9

Assinado por 1 pessoa: DANIEL KAKIMOTO DE CAPITANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://spss.1doc.com.br/verificacao/C790-7551-CCF7-85CA> e informe o código C790-7551-CCF7-85CA



Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://spss.1doc.com.br/verificacao/1054-B1EA-C6A3-53A3> e informe o código 1054-B1EA-C6A3-53A3

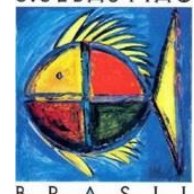




FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÃΘ



B R A S I L



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÃΘ



B R A S I L

36	9	75	CX	7208	LIMA KERR N. 25 - 25MM CAIXA COM 6 UNIDADES
36	10	75	CX	7209	LIMA KERR N. 30 - 21MM CAIXA COM 6 UNIDADES
36	11	150	CX	7210	LIMA KERR N. 30 - 25MM CAIXA COM 6 UNIDADES
36	12	75	CX	8183	LIMA KERR N. 35 - 21MM CAIXA COM 6 UNIDADES
36	13	150	CX	8184	LIMA KERR N. 35 - 25MM CAIXA COM 6 UNIDADES
36	14	75	CX	8185	LIMA KERR N. 40 - 21MM CAIXA COM 6 UNIDADES
36	15	150	CX	8186	LIMA KERR N. 40 - 25MM CAIXA COM 6 UNIDADES
36	16	23	CX	8187	LIMA KERR N. 40 A 80 - 21MM CAIXA COM 6 UNIDADES
36	17	23	CX	8188	LIMA KERR N. 45 A 80 - 25MM CAIXA COM 6 UNIDADES
37	1	150	FR	8035	LUBRIFICANTE EM SPRAY, PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, COMPOSTO DE ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, INDICADO PARA LUBRIFICAÇÃO E PREVENÇÃO DE OXIDAÇÃO EM ROLAMENTOS E MANCAIS DE DESLIZAMENTO DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, UNIDADE APRESENTADA EM 200 ML
38	1	225	PCT	7221	MATRIZ DE POLIESTER PACOTE COM 50 UNIDADES
39	1	225	UND	50669	MATRIZ DE AÇO; PARA RESTAURAÇÕES DE AMALGAMA; EM ROLO DE 5MM X 50CM; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO
39	2	225	UND	50668	MATRIZ DE AÇO; PARA RESTAURAÇÕES DE AMALGAMA; EM ROLO DE 7MM X 50CM; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO
40	1	7500	UND	43789	MICROAPLICADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL TAMANHO REGULAR 2,0 MM COM HASTE DOBRÁVEL EM ATÉ 90 GRAUS (1 DOBRA) E PONTA COM CERDAS DE NYLON
41	1	23	FR	7228	N-RICKET LIQUIDO FRASCO 10 GRAMAS
41	2	23	FR	7229	N-RICKET PÓ FRASCO COM 10 ML
42	1	150	UND	7231	OCULOS DE PROTECAO ODONTOLÓGICO; CONFECCIONADO EM POLICARBONATO COM LENTE INCOLOR INTEIRICA, ESPESSURA MINIMA DE 2 MM; COM PROTETOR LATERAL, TRATAMENTO DE SUPERF. ANTI-ARRANHOS E CAMADA ANTI-EMBACANTE; ADAPTAVEL AO ROSTO COM CONFORTO E USO SOBRE OCULOS PROPRIO; POSSIBILITANDO AJUSTE INDIVIDUAL; PASSIVEL DE DESINFECÇÃO EM MEIOS QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO
43	1	375	UND	50728	PASTA DE POLIMENTO PARA RESINA COMPOSTA

10

Assinado por 1 pessoa: DANIEL KAKIMOTO DE CAPITANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fspss.1doc.com.br/verificacao/C799-7551-CCF7-89CA> e informe o código C799-7551-CCF7-89CA



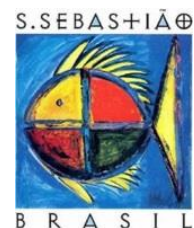
Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fspss.1doc.com.br/verificacao/1054-B1EA-C6A3-53A3> e informe o código 1054-B1EA-C6A3-53A3





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



					FOTOPOLIMERIZÁVEL AROMA MENTOLADO, ATÓXICO E HIDROSSOLÚVEL, EMBALADA EM SERINGA DE 4g
44	1	375	BIS	7238	PASTA ZINCO ENÓLICA; PARA MOLDAGEM; PASTA BASE COM 60G APROXIMADAMENTE EM BISNAGA DE ALUMÍNIO; COMPOSTA POR EUGENOL 18%, RESINA VEGETAL E CORANTE; PASTA CATALIZADORA COM 60G APROXIMADAMENTE EM BISNAGA DE ALUMÍNIO; COMPOSTO POR ÓXIDO DE ZINCO E ÓLEO DE MAMONA; EMBALADA EM CAIXA; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO
45	1	225	CX	7982	PLACA BASE; BASE PARA A CONFECCAO DE PRÓTESE; COMPOSIÇÃO: GOMA LACA, TALCO, ESTEANINA, ESTEARATO DE CALCIO, ÓXIDO DE TITÂNIO, COPAL-ESTEANINA, PIGMENTO; PLACA FINA; COR MARROM; CAIXA COM 50 PLACAS FINAS; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO
46	1	53	UND	10273	PONTA DE ASPIRACAO METALICA CIRURGICA
46	2	75	UND	10282	PONTA DE ASPIRACAO METALICA ENDODONTICA
47	1	2250	PCT	8019	PONTA PARA SUGADOR ODONTOLÓGICO; DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, ATOXICO; EMBALADA EM PAQUETE COM 40 UNIDADES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E VALIDADE.
48	1	75	UND	7984	PLACA DE VIDRO; DE 7,50 X 15 CM, APROXIMADAMENTE 6MM DE ESPESSURA; PARA MANIPULACAO MATERIAIS DENTÁRIOS; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO
48	2	75	UND	15883	PLACA DE VIDRO; DE 7,50 X 15 CM, 10MM DE ESPESSURA, DESPOLIDA, BORDAS LAPIDADAS; PARA ENDODONTIA; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO
48	3	75	UND	7985	PLACA DE VIDRO; DE 8 X 15CM E 10MM DE ESPESSURA; PARA MANIPULACAO MATERIAIS DENTÁRIOS; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO
49	1	113	FR	50716	RESINA ACRÍLICA (MONOMERO) EM PÓ LENTA, COR ROSA MEDIO, PARA CONSERTOS E REEMBASAMENTOS, EMBALADA EM FRASCO CONTENDO 440 GRAMAS, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS SOBRE PROCEDENCIA, FABRICAÇÃO E VALIDADE
49	2	113	FR	50715	RESINA ACRÍLICA (POLIMERO) LIQUIDA LENTA, PARA BASES DE DENTADURAS, EMBALADA EM FRASCO CONTENDO 250 ML, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS SOBRE PROCEDENCIA, FABRICAÇÃO E VALIDADE

11

Assinado por 1 pessoa: DANIEL KAKIMOTO DE CAPITANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://spss.1doc.com.br/verificacao/C790-7551-CCF7-85CA> e informe o código C790-7551-CCF7-85CA



Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://spss.1doc.com.br/verificacao/1054-B1EA-C6A3-53A3> e informe o código 1054-B1EA-C6A3-53A3

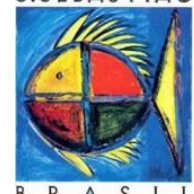




FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÃ⊕



B R A S I L



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÃ⊕



B R A S I L

49	3	113	FR	50717	RESINA ACRÍLICA DE RÁPIDA LIQUIDA, PARA CONSERTOS E REEMBASAMENTOS, EMBALADA EM FRASCO CONTENDO 250 ML, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS SOBRE PROCEDENCIA, FABRICAÇÃO E VALIDADE
49	4	113	FR	50718	RESINA ACRÍLICA DE RÁPIDA PÓ ROSA, PARA CONSERTOS E REEMBASAMENTOS, EMBALADA EM FRASCO CONTENDO 440 GRAMAS, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS SOBRE PROCEDENCIA, FABRICAÇÃO E VALIDADE
49	5	169	SEG	50709	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA E ESTÉTICA DE CERÂMICA CONSTITUÍDA DE SÍLICA (TRATADA COM SILANO) E BISFENOL A - DIGLICIDIL ÉTER DIMETACRILATO(BIS-GMA), POLIETILENO GLICOL DIETER DIMETACRILATO (BIS-EMA) URETANO DIMETACRILATO (UDMA), TRIETILENO GLICOL DIMETACRILATO (TEGDMA) E POLIETILENOGLICOL 600 DIMETACRILATO (PEGDMA). COR A2 . EMBALADA EM SERINGA CONTENDO 4g
49	6	169	SEG	50710	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA E ESTÉTICA DE CERÂMICA CONSTITUÍDA DE SÍLICA (TRATADA COM SILANO) E BISFENOL A - DIGLICIDIL ÉTER DIMETACRILATO(BIS-GMA), POLIETILENO GLICOL DIETER DIMETACRILATO (BIS-EMA) URETANO DIMETACRILATO (UDMA), TRIETILENO GLICOL DIMETACRILATO (TEGDMA) E POLIETILENOGLICOL 600 DIMETACRILATO (PEGDMA). COR A3 . EMBALADA EM SERINGA CONTENDO 4g
49	7	169	SEG	50711	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA E ESTÉTICA DE CERÂMICA CONSTITUÍDA DE SÍLICA (TRATADA COM SILANO) E BISFENOL A - DIGLICIDIL ÉTER DIMETACRILATO(BIS-GMA), POLIETILENO GLICOL DIETER DIMETACRILATO (BIS-EMA) URETANO DIMETACRILATO (UDMA), TRIETILENO GLICOL DIMETACRILATO (TEGDMA) E POLIETILENOGLICOL 600 DIMETACRILATO (PEGDMA). COR A 3,5 . EMBALADA EM SERINGA CONTENDO 4g
49	8	113	SEG	50712	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA E ESTÉTICA DE CERÂMICA CONSTITUÍDA DE SÍLICA (TRATADA COM SILANO) E BISFENOL A - DIGLICIDIL ÉTER DIMETACRILATO(BIS-GMA), POLIETILENO GLICOL DIETER DIMETACRILATO (BIS-EMA) URETANO DIMETACRILATO (UDMA), TRIETILENO GLICOL DIMETACRILATO (TEGDMA) E POLIETILENOGLICOL 600 DIMETACRILATO (PEGDMA). COR A4 . EMBALADA EM SERINGA CONTENDO 4g

Assinado por 1 pessoa: DANIEL KAKIMOTO DE CAPITANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fispss.1doc.com.br/verificacao/C790-7551-CCF7-85CA> e informe o código C790-7551-CCF7-85CA

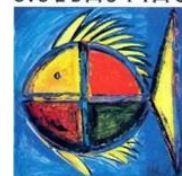




FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÃO



B R A S I L



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÃO



B R A S I L

49	9	113	SEG	50713	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA E ESTÉTICA DE CERÂMICA CONSTITUÍDA DE SÍLICA (TRATADA COM SILANO) E BISFENOL A - DIGLICIDIL ÉTER DIMETACRILATO(BIS-GMA), POLIETILENO GLICOL DIETER DIMETACRILATO (BIS-EMA) URETANO DIMETACRILATO (UDMA), TRIETILENO GLICOL DIMETACRILATO (TEGDMA) E POLIETILENOGLICOL 600 DIMETACRILATO (PEGDMA). COR C2 . EMBALADA EM SERINGA CONTENDO 4g
49	10	169	SEG	50671	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES, CONTENDO NA COMPOSIÇÃO URETANODIMETILACRILATO. CARGA DE DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02 - 0,07µm) E PARTÍCULAS PRÉ - POLIMERIZADAS (10 -20 µm) E MONOMERO TCD-DI-HEA, COR A2. EMBALADA EM SERINGA CONTENDO 4g.
49	11	169	SEG	50705	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES, CONTENDO NA COMPOSIÇÃO URETANODIMETILACRILATO. CARGA DE DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02 - 0,07µm) E PARTÍCULAS PRÉ - POLIMERIZADAS (10 -20 µm) E MONOMERO TCD-DI-HEA, COR A3 . EMBALADA EM SERINGA CONTENDO 4g.
49	12	169	SEG	50706	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES, CONTENDO NA COMPOSIÇÃO URETANODIMETILACRILATO. CARGA DE DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02 - 0,07µm) E PARTÍCULAS PRÉ - POLIMERIZADAS (10 -20 µm) E MONOMERO TCD-DI-HEA, COR A 3,5. EMBALADA EM SERINGA CONTENDO 4g.
49	13	113	SEG	50707	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES, CONTENDO NA COMPOSIÇÃO URETANODIMETILACRILATO. CARGA DE DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02 - 0,07µm) E PARTÍCULAS PRÉ - POLIMERIZADAS (10 -20 µm) E MONOMERO TCD-DI-HEA, COR C2. EMBALADA EM SERINGA CONTENDO 4g.
49	14	113	SEG	50708	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES, CONTENDO NA COMPOSIÇÃO URETANODIMETILACRILATO. CARGA DE DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02 - 0,07µm) E PARTÍCULAS PRÉ - POLIMERIZADAS (10 -20 µm) E MONOMERO TCD-DI-HEA, COR C4. EMBALADA EM SERINGA

13

Assinado por 1 pessoa: DANIEL KAKIMOTO DE CAPITANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fspss.1doc.com.br/verificacao/C790-7551-CCF7-85CA> e informe o código C790-7551-CCF7-85CA



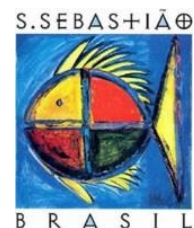
Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fspss.1doc.com.br/verificacao/1054-B1EA-C6A3-53A3> e informe o código 1054-B1EA-C6A3-53A3





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



					CONTENDO 4g.
49	15	169	SEG	50714	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA COR UD, COM 100% DE NANOPARTÍCULAS INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CONTEM BIS-GMA, BIS-EMA (6), UDMA E PEQUENAS QUANTIDADES DE TEGDMA, NANOPARTÍCULAS NÃO AGLOMERADAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 20NM E NÃO AGLOMERADOS FORMADOS POR PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM TAMANHO ENTRE 4 E 20NM, EMBALADA EM SERINGA CONTENDO 4G.
49	16	113	UND	50881	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL TIPO BULK COMPOSTA DE FILLER DE ZIRCONIA, SÍLICA TRATADA COM SILANO, DIURETANO DIMETACRILATO(UDMA), ZIRCÔNIA TRATADA COM SILANO, FLUORETO DE ITÉRBIO, 1,12-DODECANO DIMETACRILETO(DDMA), ZIRCONIA TRATADA COM SILANO, AGUA, MONÔMETRO AFM-1, ERGP-DMA, AGENTES DE CURA, CORANTES, COR A2, EMBALADO SERINGA 4G
49	17	113	UND	50882	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL TIPO BULK- COMPOSTA DE FILLER DE ZIRCÔNIA, SÍLICA TRATADA COM SILANO, DIURETANO DIMETACRILATO(UDMA), ZIRCONIA TRATADA COM SILANO, FLUORETO DE ITÉRBIO, 1,12-DODECANO DIMETACRILETO(DDMA) ZIRCONIA TRATADA COM SILANO, AGUA, MONÔMETRO AFM -1, ERGP-DMA, AGENTE DE CURA, CORANTE COR A3, EMBALADA EM SERINGA CONTENDO 4G
50	1	525	FR	8011	REVELADOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO 475ML
51	1	25	CX	50722	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL, CAIXA CONTENDO CONDICIONADOR, SELANTE E ACESSÓRIOS; CONDICIONADOR EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 2ML EM GEL; COMPOSTO BÁSICAMENTE POR ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%; SELANTE EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 5G; COMPOSTO BÁSICAMENTE POR POLÍMEROS DE BIS-GMA, FLUORETO DE SÓDIO; COM CARGA; COM CORANTE; EMBALADO EM CAIXA; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO
52	1	23	BIS	45225	SILICONE DE CONDENSACÃO INDURENT GEL CATALIZADOR
52	2	23	POT	45224	SILICONE PARA LABORATÓRIO ZETALABOR, POTE COM 900 G DE DENSO
53	1	150	UND	8014	SERINGA CARPULE, ARTICULADA, DISPOSITIVO REFLUXO-PINO PRESSÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL
54	1	75	UND	8016	SINDESMOTOMO EM AÇO INOX

14

Assinado por 1 pessoa: DANIEL KAKIMOTO DE CAPITANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fispss.1doc.com.br/verificacao/C790-7551-CCF7-85CA> e informe o código C790-7551-CCF7-85CA



Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fispss.1doc.com.br/verificacao/1054-B1EA-C6A3-53A3> e informe o código 1054-B1EA-C6A3-53A3

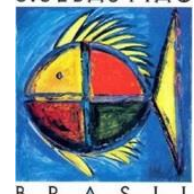




FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÃO



B R A S I L



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÃO



B R A S I L

55	1	150	UND	8017	SONDA EXPLORADORA N.5, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM AMBALAGEM PLASTICA
56	1	2025	UND	50855	SUGADOR ASPIRADOR PARA TRATAMENTO ENDODÔNTICO COM AGULHA DE PLÁSTICO MALEAVEL E DESCARTAVEL
56	2	4500	UND	50856	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL DE PLASTICO, ESTERILIZADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE .
57	1	225	UND	8020	TACA DE BORRACHA; PARA PROFILAXIA, MONTADA EM MANDRIL PARA CONTRA ANGULO, COM PROTECAO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO
58	1	225	UND	8024	TESOURA IRIS RETA; CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI-420; COMPRIMENTO 12 CM; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCO PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA
59	1	375	CX	50723	TIRA DE LIXA; DE AÇO; PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE AMALGAMA; EM ENVELOPE COM 12 TIRAS DE 6MM DE LARGURA; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO
59	2	375	CX	50724	TIRA DE LIXA; DE POLIÉSTER TRANSPARENTE COM ABRASIVO OXIDO DE ALUMINIO, GRANULOSIDADE GROSSA/MEDIA (CINZA/BRANCA),CENTRO NEUTRO; PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES. AS TIRAS DEVERAO SER RESISTENTES A TRACAO E DEFORMACAO; EM CAIXA COM 150 TIRAS DE 4MM X 170MM; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO
60	1	75	POT	10338	VASELINA SOLIDA 500 GRAMAS
61	1	169	FR	50667	VERNIZ FLUORETADO; PARA USO ODONTOLÓGICO; COMPOSTO BÁSICAMENTE POR 50MG DE FLUORETO DE SODIO P/ML,COLOFONIA,ALCOOL ETILICO,GOMA LACA, MASTICA, SACARINA E CERA DE ABELHA; ACONDICIONADO EM BISNAGA DE 10ML; PARA OBLITERACAO DOS TUBULOS DENTINÁRIOS P/ HIPERSENSIBILIDADE DENTINÁRIA; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO EM TEMPERATURA AMBIENTE ENTRE 20-25°C; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO
62	1	150	FR	7157	FORMOCRESOL 10 ML
62	2	150	FR	7236	PARAMONOCLOROFENOL 20 ML
62	3	75	UND	8051	TRICRESOL FORMALINA

Assinado por 1 pessoa: DANIEL KAKIMOTO DE CAPITANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://spss.1doc.com.br/verificacao/1054-B1EA-C6A3-53A3> e informe o código C790-7551-CCF7-89CA



Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://spss.1doc.com.br/verificacao/1054-B1EA-C6A3-53A3> e informe o código 1054-B1EA-C6A3-53A3

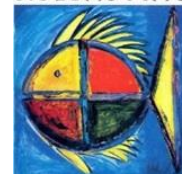




FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÃO



B R A S I L



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÃO



B R A S I L

62	4	60	SEG	54327	EDTA TRISSÓDICO; GEL 24%; SERINGA DE 3 G
62	5	60	SEG	54328	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. ACONDICIONADA EM SERINGA COM PH 12,5 BIOCOMPATÍVEL, CONTENDO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO A 35 %. UTILIZADO PARA DESCONTAMINAÇÃO DAS PAREDES INTERNAS DO CANAL, REGIÃO APICAL E COMO CURATIVO DE DEMORA ENDODÔNTICOENTRE CONSULTAS. SERINGA CONTENDO 1,2 ML.
62	6	75	FR	7174	HIDROXIDO DE CALCIO P.A. FRASCO COM 10 GRAMAS
62	7	75	FR	7176	ODOFORMIO FRASCO COM 10 GRAMAS
63	1	150	FR	7127	EUGENOL; LIQUIDO; COMPOSTO BÁSICAMENTE POR EUGENOL 99,5% E ACIDO. ACETICO 0,5%; FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO
63	2	525	KIT	7179	IONOMERO DE VIDRO; PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES PERMANENTES E DECIDUOS; AUTOPOLIMERIZAVEL; KIT DE PO, LIQUIDO, MEDIDOR DE PO E BLOCO DE ESPATULACAO; PO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10G; COMPOSTO POR VIDRO DE ALUMINIO SILICATO E FLUORETOS; LIQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10ML; COMPOSTO POR ACIDO POLIACRILICO (E ADITIVOS); EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO
63	3	38	FR	7234	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO; TIPO I; APRESENTACAO EM PO; PO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS; COMPOSTO BÁSICAMENTE DE ÓXIDO DE ZINCO PURO(LIVRE DE ARSENICO); EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO
63	4	225	KIT	38529	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO; TIPO II, REFORCADO, PARA RESTAURACAO PROVISORIA EFORRAMENTO DE CAVIDADE; APRESENTACAO EM PO; PO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 38 GRAMAS; COMPOSTO BÁSICAMENTE DE ÓXIDO DE ZINCO E POLI METACRILATO DE METILA; LIQUIDO COMPOSTO BÁSICAMENTE DE EUGENOL COM 15 ML, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM CAIXA; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO
63	5	75	FR	7070	CIMENTO FOSFATO ZINCO - PÓ FRASCO COM 28G
63	6	75	FR	7069	CIMENTO FOSFATO ZINCO LIQUIDO FRASCO COM 10ML

Assinado por 1 pessoa: DANIEL KAKIMOTO DE CAPITANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fspss.1doc.com.br/verificacao/C790-7551-CCF7-85CA> e informe o código C790-7551-CCF7-85CA

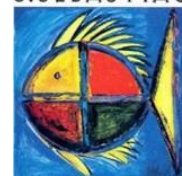




FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÃO



B R A S I L



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÃO



B R A S I L

63	7	225	CX	7175	CIMENTO HIDROXIDO DE CALCIO CAIXA
64	1	300	UND	37589	FIO DENTAL ENCERADO, EM EMBALAGEM PLASTICA RIGIDA E VEDADA, ROLO CONTENDO APROXIMADAMENTE 500 METROS, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA E VALIDADE
65	1	563	BIS	7237	PASTA DE DENTE 90G
65	2	169	BIS	7239	PASTA PROFILATICA COM 50 G
65	3	28125	UND	7113	ESCOVA DE DENTE TAM. ADULT
65	4	56250	UND	7107	ESCOVA DENTAL INFANTIL, MULTITUPOS, MACIAS DE PONTA POLIDAS, ARREDONDADAS E DE ALTURA UNIFORME, OS CONTORNOS DO CABO E DA PARTE ATIVA ARREDONDADAS. O COMPRIMENTO TOTAL DA ESCOVA DE 14,5 A 15,5 CM, A PARTE ATIVA DE 2,5 A 2,8 CM DE COMPRIMENTO POR 1 CM DE LARGURA, APRESENTANDO 25 A 30 TUPOS DE CERDAS DISTRIBUÍDAS EM 03 FILEIRAS, COM SELO DA A.B.O., EMBALADA INDIVIDUALMENTE.
65	5	56250	UND	10337	PROTETOR DE CERDA PARA ESCOVA DENTAL UNIDADE
66	1	75	CX	9065	CONE DE OBTURAÇÃO PRINCIPAL ENDO - 1ª SÉRIE CAIXA COM 120 UNIDADES
66	2	75	CX	9066	CONE DE OBTURAÇÃO PRINCIPAL ENDO - 2ª SÉRIE CAIXA COM 120 UNIDADES
66	3	23	CX	8054	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 45-80 CAIXA COM 120 UNIDADES
66	4	53	CX	8053	CONE DE PAPEL; NUMERO 15 A 40, ESTÉRIL; EMBALAGEM EM CAIXA COM NO MINIMO 20 UNIDADES DE CADA NUMERO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO
66	5	40	CX	7165	GUTA PERCHA - BASTAO CAIXA COM 8 UNIDADES
66	6	53	CX	7172	GUTA PERCHA RS 7 - 28MM CAIXA COM 120 UNIDADES
66	7	53	CX	7173	GUTA PERCHA RS-8 28MM CAIXA COM 120 UNIDADES
66	8	53	CX	8174	GUTA PERCHA TIPO MF-R1 CAIXA COM 120 UNIDADES
66	9	23	CX	8175	GUTA PERCHA TIPO R-7 CAIXA COM 120 UNIDADES
66	10	53	CX	8176	GUTA PERCHA TIPO RS - 28MM CAIXA COM 120 UNIDADES
67	1	525	UND	7048	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO N. 5, TAMANHO 10 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL; EMBALADO EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS SOBRE PROCEDENCIA E

17

Assinado por 1 pessoa: DANIEL KAKIMOTO DE CAPITAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fspss.fdoc.com.br/verificacao/C7919-7551-CCF7-86CA> e informe o código C7919-7551-CCF7-86CA



Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fspss.fdoc.com.br/verificacao/1054-B1EA-C6A3-53A3> e informe o código 1054-B1EA-C6A3-53A3

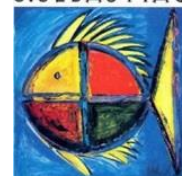




FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÃ⊕



B R A S I L



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÃ⊕



B R A S I L

					FABRICACAO.
67	2	525	UND	7122	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5, AUTOCLAVÁVEL, RESISTENTE A CORROSÃO, DESCOLORAÇÃO E A SUCESSIVAS AUTOCLAVAGENS; EM AÇO INOX POLIDO; BORDAS POLIDAS E BEM ACABADAS;
68	1	375	BLO	50730	CARBONO PARA ODONTOLOGIA; REGISTRO DE ARTICULACAO; 12 FOLHAS DUPLAS, AZUL E VERMELHA; PAPEL COM 300 MICRAS DE ESPESSURA; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.
68	2	150	UND	7079	CUNHA DE MADEIRA
69	1	23	UND	7016	ALVEOLOTOMO TIPO LUER CURVO COM 16 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL
69	2	75	UND	10301	DESLOCADOR DE MOLT
70	1	1875	UND	6690	AGULHA ODONTOLÓGICA, UTILIZAÇÃO ANESTESIA INFILTRATIVA CÂNULA, APLICAÇÃO GENGIVAL, DIÂMETRO 30 G, TAMANHO CURVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRILIZADA COM RAIOS GAMA-COBALTO, TIPO PONTA TRIBISLADA
71	1	1875	UND	50845	AVENTAL MANGA LONGA - TAMANHO ÚNICO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP THERMOBOND) , COM GRAMATURA 50G/M2, COR BRANCA.
72	1	75	CJ	54329	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO MODIFICADO POR RESINA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, KIT PÓ + LÍQUIDO NA COR A2, PÓ: VIDRO DE FLUOR, ESTRÔNCIO E ALUMINOSSILICATO, PIGMENTOS E CO-INICIADORES. LÍQUIDO: COPOLÍMERO DE POLIÁCIDO, MONÔMEROS DE RESINA DE METACRILATO, FOTOINICIADORES E ÁCIDO TARTÁRICO. APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO COM 5G DE PÓ + 2,7ML DE LÍQUIDO.
72	2	75	KIT	54330	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO MODIFICADO POR RESINA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, KIT PÓ + LÍQUIDO NA COR A3, PÓ: VIDRO DE FLUOR, ESTRÔNCIO E ALUMINOSSILICATO, PIGMENTOS E CO-INICIADORES. LÍQUIDO: COPOLÍMERO DE POLIÁCIDO, MONÔMEROS DE RESINA DE METACRILATO, FOTOINICIADORES E ÁCIDO TARTÁRICO. APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO COM 5G DE PÓ + 2,7ML DE LÍQUIDO.
73	1	50	KIT	54335	LIMAS RECIPROCANTES COMPATÍVEIS COM PROGRAMA WAVE ONE OU RECIPROC. PASSAM POR TRATAMENTO TÉRMICO DE SUPERFÍCIE COM CONTROLE DE MEMÓRIA (CM), E APRESENTAM RESISTÊNCIA A FADIGA CÍCLICA E RESISTÊNCIA FLEXURAL [2] SEMELHANTES OU SUPERIORES À DOS SISTEMAS REFERÊNCIA EM TECNOLOGIA BLUE DO MERCADO INTERNACIONAL [1]. PODER DE CORTE, SECCÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, PONTA INATIVA SEGURA, E TAPER 06. ELAS

18

Assinado por 1 pessoa: DANIEL KAKIMOTO DE CAPITAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fspss.1doc.com.br/verificacao/1054-B1EA-C6A3-53A3> e informe o código C799-7551-CCF7-86CA



Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fspss.1doc.com.br/verificacao/1054-B1EA-C6A3-53A3> e informe o código 1054-B1EA-C6A3-53A3

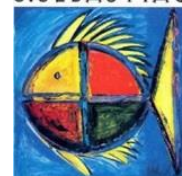




FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÃO



B R A S I L



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÃO



B R A S I L

					PODEM SER UTILIZADAS COMO LIMA ÚNICA OU EM SEQUÊNCIA DE 3. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.
74	1	93	PLC	7093	DENTES P/ PROTESE TOTAL TAM. 264 SUPERIOR COR 66.
74	2	93	PLC	7095	DENTES P/ PROTESE TOTAL TAM. 264 SUPERIOR COR 69
74	3	93	PLC	7091	DENTES P/ PROTESE TOTAL TAM. A25 SUPERIOR COR 66
74	4	93	PLC	8157	DENTES P/ PROTESE TOTAL TAMANHO 3D INFERIOR COR 66
74	5	93	PLC	22127	DENTES PARA PROTESE TOTAL 30L INFERIOR COR 66
74	6	93	PLC	22128	DENTES PARA PROTESE TOTAL 30L INFERIOR COR 69
74	7	93	PLC	22129	DENTES PARA PROTESE TOTAL 30L SUPERIOR COR 66
74	8	93	PLC	22130	DENTES PARA PROTESE TOTAL 30L SUPERIOR COR 69
74	9	93	PLC	9022	DENTES PARA PROTESE TOTAL TAM. 2D SUPERIOR - COR 66
74	10	93	PLC	9020	DENTES PARA PROTESE TOTAL TAM. 2E INFERIOR - COR 66
74	11	93	PLC	9019	DENTES PARA PROTESE TOTAL TAM. 2E INFERIOR - COR 69
74	12	93	PLC	9018	DENTES PARA PROTESE TOTAL TAM. 32L INFERIOR - COR 66
74	13	93	PLC	9017	DENTES PARA PROTESE TOTAL TAM. 32L INFERIOR - COR 69
74	14	93	PLC	9023	DENTES PARA PROTESE TOTAL TAM. 32L SUPERIOR - COR 66
74	15	93	PLC	9021	DENTES PARA PROTESE TOTAL TAM. 3D INFERIOR - COR 69
74	16	93	PLC	9026	DENTES PARA PROTESE TOTAL TAM. 32L INFERIOR - COR 62
74	17	93	PLC	9024	DENTES PARA PROTESE TOTAL TAMANHO 2D SUPERIOR - COR 69
75	1	5	CX	7133	FILME OCLUSAL PARA RAIOS X PERIAPICAL CAIXA COM 25 UNIDADES
75	2	37	CX	7134	FILME PARA RAIOS X ADULTO - ODONTOLÓGICO CAIXA COM 150 UNIDADES
75	3	37	CX	7135	FILME PARA RAIOS X INFANTIL - ODONTOLÓGICO. CAIXA COM 100 UNIDADES
76	1	2500	UND	43789	MICROAPLICADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL TAMANHO REGULAR 2,0 MM COM HASTE DOBRÁVEL EM ATÉ 90 GRAUS (1 DOBRA) E

19

Assinado por 1 pessoa: DANIEL KAKIMOTO DE CAPITANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://spss.1doc.com.br/verificacao/790-7551-CCF7-89CA> e informe o código C790-7551-CCF7-89CA



Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://spss.1doc.com.br/verificacao/1054-B1EA-C6A3-53A3> e informe o código 1054-B1EA-C6A3-53A3

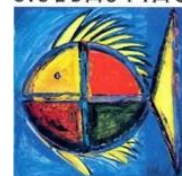




FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÃ⊕



B R A S I L



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÃ⊕



B R A S I L

					PONTA COM CERDAS DE NYLON
77	1	37	FR	50716	RESINA ACRÍLICA (MONOMERO) EM PÓ LENTA, COR ROSA MEDIO, PARA CONSERTOS E REEMBASAMENTOS, EMBALADA EM FRASCO CONTENDO 440 GRAMAS, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS SOBRE PROCEDENCIA, FABRICAÇÃO E VALIDADE
77	2	37	FR	50715	RESINA ACRÍLICA (POLIMERO) LIQUIDA LENTA, PARA BASES DE DENTADURAS, EMBALADA EM FRASCO CONTENDO 250 ML, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS SOBRE PROCEDENCIA, FABRICAÇÃO E VALIDADE
77	3	37	FR	50717	RESINA ACRÍLICA DE RÁPIDA LIQUIDA, PARA CONSERTOS E REEMBASAMENTOS, EMBALADA EM FRASCO CONTENDO 250 ML, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS SOBRE PROCEDENCIA, FABRICAÇÃO E VALIDADE
77	4	37	FR	50718	RESINA ACRÍLICA DE RÁPIDA PÓ ROSA, PARA CONSERTOS E REEMBASAMENTOS, EMBALADA EM FRASCO CONTENDO 440 GRAMAS, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS SOBRE PROCEDENCIA, FABRICAÇÃO E VALIDADE
77	5	56	SEG	50709	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA E ESTÉTICA DE CERÂMICA CONSTITUÍDA DE SÍLICA (TRATADA COM SILANO) E BISFENOL A - DIGLICIDIL ÉTER DIMETACRILATO(BIS-GMA), POLIETILENO GLICOL DIETER DIMETACRILATO (BIS-EMA) URETANO DIMETACRILATO (UDMA), TRIETILENO GLICOL DIMETACRILATO (TEGDMA) E POLIETILENOGLICOL 600 DIMETACRILATO (PEGDMA). COR A2 . EMBALADA EM SERINGA CONTENDO 4g
77	6	56	SEG	50710	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA E ESTÉTICA DE CERÂMICA CONSTITUÍDA DE SÍLICA (TRATADA COM SILANO) E BISFENOL A - DIGLICIDIL ÉTER DIMETACRILATO(BIS-GMA), POLIETILENO GLICOL DIETER DIMETACRILATO (BIS-EMA) URETANO DIMETACRILATO (UDMA), TRIETILENO GLICOL DIMETACRILATO (TEGDMA) E POLIETILENOGLICOL 600 DIMETACRILATO (PEGDMA). COR A3 . EMBALADA EM SERINGA CONTENDO 4g
77	7	56	SEG	50711	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA E ESTÉTICA DE CERÂMICA CONSTITUÍDA DE SÍLICA (TRATADA COM SILANO) E BISFENOL A - DIGLICIDIL ÉTER DIMETACRILATO(BIS-GMA), POLIETILENO GLICOL DIETER DIMETACRILATO (BIS-EMA) URETANO DIMETACRILATO (UDMA), TRIETILENO GLICOL DIMETACRILATO (TEGDMA) E POLIETILENOGLICOL 600 DIMETACRILATO

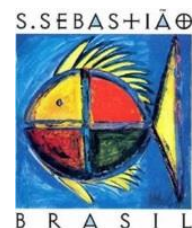
Assinado por 1 pessoa: DANIEL KAKIMOTO DE CAPITANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fspss.1doc.com.br/verificacao/C790-7551-CCF7-85CA> e informe o código C790-7551-CCF7-85CA





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



					(PEGDMA). COR A 3,5 . EMBALADA EM SERINGA CONTENDO 4g
77	8	37	SEG	50712	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA E ESTÉTICA DE CERÂMICA CONSTITUÍDA DE SILICA (TRATADA COM SILANO) E BISFENOL A - DIGLICIDIL ÉTER DIMETACRILATO(BIS-GMA), POLIETILENO GLICOL DIETER DIMETACRILATO (BIS-EMA) URETANO DIMETACRILATO (UDMA), TRIETILENO GLICOL DIMETACRILATO (TEGDMA) E POLIETILENOGLICOL 600 DIMETACRILATO (PEGDMA). COR A4 . EMBALADA EM SERINGA CONTENDO 4g
77	9	37	SEG	50713	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA E ESTÉTICA DE CERÂMICA CONSTITUÍDA DE SILICA (TRATADA COM SILANO) E BISFENOL A - DIGLICIDIL ÉTER DIMETACRILATO(BIS-GMA), POLIETILENO GLICOL DIETER DIMETACRILATO (BIS-EMA) URETANO DIMETACRILATO (UDMA), TRIETILENO GLICOL DIMETACRILATO (TEGDMA) E POLIETILENOGLICOL 600 DIMETACRILATO (PEGDMA). COR C2 . EMBALADA EM SERINGA CONTENDO 4g
77	10	56	SEG	50671	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES, CONTENDO NA COMPOSIÇÃO URETANODIMETILACRILATO. CARGA DE DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02 - 0,07µm) E PARTÍCULAS PRÉ - POLIMERIZADAS (10 -20 µm) E MONOMERO TCD- DI-HEA, COR A2. EMBALADA EM SERINGA CONTENDO 4g.
77	11	56	SEG	50705	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES, CONTENDO NA COMPOSIÇÃO URETANODIMETILACRILATO. CARGA DE DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02 - 0,07µm) E PARTÍCULAS PRÉ - POLIMERIZADAS (10 -20 µm) E MONOMERO TCD- DI-HEA, COR A3 . EMBALADA EM SERINGA CONTENDO 4g.
77	12	56	SEG	50706	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES, CONTENDO NA COMPOSIÇÃO URETANODIMETILACRILATO. CARGA DE DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02 - 0,07µm) E PARTÍCULAS PRÉ - POLIMERIZADAS (10 -20 µm) E MONOMERO TCD- DI-HEA, COR A 3,5. EMBALADA EM SERINGA CONTENDO 4g.
77	13	37	SEG	50707	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES, CONTENDO NA

21

Assinado por 1 pessoa: DANIEL KAKIMOTO DE CAPITANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://spss.1doc.com.br/verificacao/C790-7551-CCF7-85CA> e informe o código C790-7551-CCF7-85CA



Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://spss.1doc.com.br/verificacao/1054-B1EA-C6A3-53A3> e informe o código 1054-B1EA-C6A3-53A3

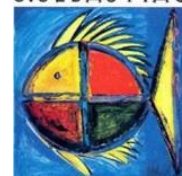




FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÃO



B R A S I L



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÃO



B R A S I L

					COMPOSIÇÃO URETANODIMETILACRILATO. CARGA DE DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02 - 0,07µm) E PARTÍCULAS PRÉ - POLIMERIZADAS (10 -20 µm) E MONOMERO TCD-DI-HEA, COR C2. EMBALADA EM SERINGA CONTENDO 4g.
77	14	37	SEG	50708	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES, CONTENDO NA COMPOSIÇÃO URETANODIMETILACRILATO. CARGA DE DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02 - 0,07µm) E PARTÍCULAS PRÉ - POLIMERIZADAS (10 -20 µm) E MONOMERO TCD-DI-HEA, COR C4. EMBALADA EM SERINGA CONTENDO 4g.
77	15	56	SEG	50714	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHIBRIDA COR UD, COM 100% DE NANOPARTICULAS INDICADA PARA RESTAURACOES DIRETAS E INDIRETAS DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CONTEM BIS-GMA, BIS-EMA (6), UDMA E PEQUENAS QUANTIDADES DE TEGDMA, NANOPARTÍCULAS NÃO AGLOMERADAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 20NM E NÃO AGLOMERADOS FORMADOS POR PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM TAMANHO ENTRE 4 E 20NM, EMBALADA EM SERINGA CONTENDO 4G.
77	16	37	UND	50881	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL TIPO BULK COMPOSTA DE FILLER DE ZIRCONIA, SÍLCIA TRATADA COM SILANO, DIURETANO DIMETACRILATO(UDMA), ZIRCÔNIA TRATADA COM SILANO, FLUORETO DE ITÉRBIO, 1,12-DODECANO DIMETACRILETO(DDDMA), ZIRCONIA TRATADA COM SILANO, AGUA, MONÔMETRO AFM-1, ERGP-DMA, AGENTES DE CURA, CORANTES, COR A2, EMBALADO SERINGA 4G
77	17	37	UND	50882	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL TIPO BULK- COMPOSTA DE FILLER DE ZIRCÔNIA, SÍLICA TRATADA COM SILANO, DIURETANODIMETACRILATO(UDMA), ZIRCONIA TRATADA COM SILANO, FLUORETO DE ITÉRBIO, 1,12-DODECANO DIMETACRILETO(DDMA) ZIRCONIA TRATADA COM SILANO, AGUA, MONÔMETRO AFM -1, ERGP-DMA, AGENTE DE CURA, CORANTE COR A3, EMBALADA EM SERINGA CONTENDO 4G
78	1	56	FR	50667	VERNIZ FLUORETADO; PARA USO ODONTOLÓGICO; COMPOSTO BÁSICAMENTE POR 50MG DE FLUORETO DE SÓDIO P/ML, COLOFONIA, ALCOOL ETILICO, GOMA LACA, MASTICA, SACARINA E CERA DE ABELHA; ACONDICIONADO EM BISNAGA DE 10ML; PARA OBLITERACAO DOS TUBULOS DENTINÁRIOS P/ HIPERSENSIBILIDADE DENTINÁRIA; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO EM TEMPERATURA AMBIENTE ENTRE 20-25°C;

22

Assinado por 1 pessoa: DANIEL KAKIMOTO DE CAPITANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fispss.1doc.com.br/verificacao/C790-7551-CCF7-85CA> e informe o código C790-7551-CCF7-85CA



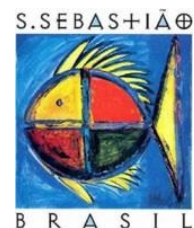
Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fispss.1doc.com.br/verificacao/1054-B1EA-C6A3-53A3> e informe o código 1054-B1EA-C6A3-53A3





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



					CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO
79	1	187	BIS	7237	PASTA DE DENTE 90G
79	2	56	BIS	7239	PASTA PROFILÁTICA COM 50 G
79	3	9375	UND	7113	ESCOVA DE DENTE TAM. ADULT
79	4	18750	UND	7107	ESCOVA DENTAL INFANTIL, MULTITUFOS, MACIÇAS DE PONTA POLIDAS, ARREDONDADAS E DE ALTURA UNIFORME, OS CONTORNOS DO CABO E DA PARTE ATIVA ARREDONDADAS. O COMPRIMENTO TOTAL DA ESCOVA DE 14,5 A 15,5 CM, A PARTE ATIVA DE 2,5 A 2,8 CM DE COMPRIMENTO POR 1 CM DE LARGURA, APRESENTANDO 25 A 30 TUFOS DE CERDAS DISTRIBUÍDAS EM 03 FILEIRAS, COM SELO DA A.B.O., EMBALADA INDIVIDUALMENTE.
79	5	18750	UND	10337	PROTECTOR DE CERDA PARA ESCOVA DENTAL UNIDADE

4. PRAZO DO CONTRATO/ DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, prorrogável por igual período, admitindo-se a renovação dos quantitativos, nos termos do disposto no §5º do Art. 67 do Decreto Municipal nº 9136/2023.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Durante o fornecimento do objeto será exigido que a empresa esteja em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, no tocante à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.
- 5.2. Possuir o produto solicitado, que contenha as características iguais ou superiores às descritas neste termo de referência.
- 5.3. Atender os prazos e condições constantes no termo de referência.
- 5.4. Os materiais deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.
- 5.5. Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada.
- 5.6. **Subcontratação:** Não será permitida a subcontratação sem prévia comunicação à Contratante.

23

Assinado por 1 pessoa: DANIEL KAKIMOTO DE CAPITANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fspss.1doc.com.br/verificacao/C790-7551-CCF7-85CA> e informe o código C790-7551-CCF7-85CA



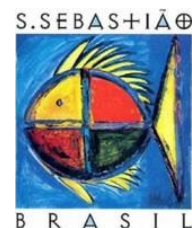
Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fspss.1doc.com.br/verificacao/1054-B1EA-C6A3-53A3> e informe o código 1054-B1EA-C6A3-53A3





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



5.7. **Garantia contratual:** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8. **Garantia dos bens:** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Os produtos registrados devem ser entregues no Almoxarifado da Fundação de Saúde, localizado na Rua Benedito Ramos dos Santos, nº 148, Varadouro, São Sebastião/SP – CEP: 11611-651, durante os dias úteis desta Fundação, no horário das 08:30 às 16:30.

6.1.1. Em eventual situação de mudança de endereço do Almoxarifado, que, contudo, permanecerá na região central do Município, os fornecedores serão previamente informados, recebendo as atualizações necessárias para garantir uma entrega adequada.

6.1.2. Ressalta-se que, em caso de alteração do endereço, o fornecedor não poderá requerer diferença no pagamento, mantendo-se as condições previamente estabelecidas.

6.2. A entrega dos materiais, referente a cada Autorização de Fornecimento – A.F, deverá ocorrer de forma integral, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da emissão da A.F pela DETENTORA.

6.2.1. O prazo máximo de entrega poderá ser prorrogado a critério da Fundação de Saúde e mediante solicitação formal da empresa detentora.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A aquisição deverá observar e cumprir o quanto disposto neste Termo de Referência e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Somente o contratado/detentora será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da presente contratação.

7.3. A inadimplência do contratado/detentora em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

7.4. As comunicações entre a Entidade e a detentora devem ser realizadas por escrito ou por e-mail sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

24

Assinado por 1 pessoa: DANIEL KAKIMOTO DE CAPITANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://spss.1doc.com.br/verificacao/C790-7551-CCF7-85CA> e informe o código C790-7551-CCF7-85CA



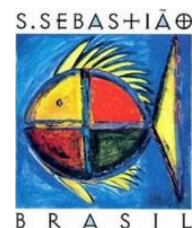
Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://spss.1doc.com.br/verificacao/1054-B1EA-C6A3-53A3> e informe o código 1054-B1EA-C6A3-53A3





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



7.5. A Detentora deverá assegurar a FSPSS o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar o objeto que não esteja de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo, ficando certo que, em hipótese alguma, a falta de fiscalização exime a responsabilidade da Detentorade atender as condições aqui previstas.

8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou pelo Almojarifado desta Fundação de Saúde, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias corridos, às custas da contratada, contados a partir da notificação expedida pela FSPSS, prorrogável à critério da Fundação de Saúde.

8.2.1. A empresa fica ainda obrigada a substituir o material defeituoso durante à garantia legal, nas mesmas condições do item 8.2.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termodetalhado.

8.3.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.3.2. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

25

Assinado por 1 pessoa: DANIEL KAKIMOTO DE CAPITANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sgps.1doc.com.br/verificacao/C799-7551-CCF7-85CA> e informe o código C799-7551-CCF7-85CA



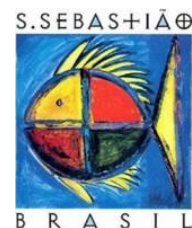
Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fspss.1doc.com.br/verificacao/1054-B1EA-C6A3-53A3> e informe o código 1054-B1EA-C6A3-53A3





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



8.6. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura serão exigidas as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista.

8.7. A detentora deverá assumir todas as despesas recorrentes do transporte do objeto, inclusive carga e descarga, até os locais indicados pela FSPSS.

8.8. O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança, apresentados pela DETENTORA, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.8.1. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal/Fatura quando a Diretoria Requisitante atestar o recebimento do objeto.

8.9. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA. O critério adotado para a presente aquisição será de MENOR PREÇO.

9.2. Será exigida apenas pelo(s) licitante(s) vencedor(es) a apresentação dos documentos de habilitação necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, restringindo-se à documentação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e declarações previstas na Lei nº 14.133/2021.

9.3. **Amostra:** As licitantes vencedoras de lotes deverão apresentar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação pelo pregoeiro, a documentação descrita no item 9.10, bem como amostras dos itens vencedores, devendo a documentação e as amostras serem entregues diretamente no Almoxarifado da Fundação de Saúde, sito à Rua Benedito Ramos dos Santos, nº 148, Varadouro, São Sebastião/SP

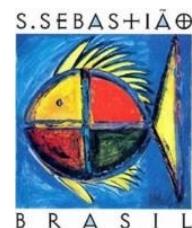
9.4. As licitantes vencedoras deverão apresentar no ato da entrega das amostras, uma relação de todos os produtos ofertados com as respectivas marcas, que deverão ser as mesmas constantes de sua proposta. Após a entrega das amostras, a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião emitirá o relatório sobre as amostras apresentadas, que estando de acordo, encaminhará ao pregoeiro o aceite das amostras;





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



9.5. Caso alguma licitante vencedora não apresente amostras no momento estipulado, será automaticamente desclassificada do certame. Se algum item das amostras dos lotes apresentados pelas empresas, for reprovado, a licitante será considerada desclassificada do referido lote;

9.6. Não será admitida nova análise em outros produtos, em substituição ao produto reprovado. Se reprovada, deverá ser convocada próxima licitante com menor valor para apresentação das amostras, a qual terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da convocação;

9.7. As marcas dos produtos apresentados nas amostras deverão ser as mesmas fornecidas durante a validade da Ata de Registro de Preços;

9.8. É vedado a participação de consórcio ou empresa impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.9. Não será exigida garantia de proposta.

9.10. **Junto à proposta, a licitante deverá apresentar DECLARAÇÃO de que se vencedora do certame possui os seguintes documentos:** a) Cópia autenticada do Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento da Licitante, expedido pelo serviço de Vigilância Sanitária, em vigência conforme código Sanitário das Leis Complementares; b) Comprovação da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, através de cópia autenticada do registro ou da isenção, ou de notificação ou cadastramento, ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário. Em todo o caso, serão aceitos "prints" das páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação por técnica; b.1) Estando o registro vencido a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação do item cotado; c) No caso da licitante ser empresa distribuidora, deverá acompanhar a proposta, Carta de Credenciamento junto ao fabricante. Em se tratando de fabricante, apresentar certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. No caso, também poderá ser aceito prints de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pela equipe de apoio e pelo pregoeiro; d) Em se tratando de produto importado é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas, fabricação e controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira (portaria 3.765/98);

9.11. A licitante deverá apresentar em sua proposta, DECLARAÇÃO conforme alíneas "a" a "d" do item 9.10, porém, os documentos mencionados na

27

Assinado por 1 pessoa: DANIEL KAKIMOTO DE CAPITANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fspss.1doc.com.br/verificacao/C790-7551-CCF7-85CA> e informe o código C790-7551-CCF7-85CA



Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fspss.1doc.com.br/verificacao/1054-B1EA-C6A3-53A3> e informe o código 1054-B1EA-C6A3-53A3





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



declaração (Alvará, Registro ANVISA, Certificado de Boas Práticas, conforme o caso) deverão ser entregues à Administração junto das amostras, e apenas pelos licitantes vencedores, conforme o item 9.6 deste termo de referência.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

10.2 A opção pelo sigilo do orçamento visa preservar a competitividade entre fornecedores, possibilitar negociações estratégicas, prevenir inflação de preços, proteger a segurança do processo e respeitar a estratégia administrativa, contribuindo para uma contratação mais eficiente e vantajosa.

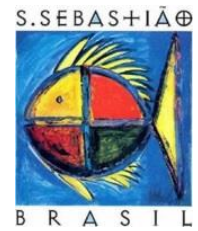
DANIEL KAKIMOTO DE CAPITANI
Diretor de Saúde Bucal
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Assinado por 1 pessoa: DANIEL KAKIMOTO DE CAPITANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fspss.1doc.com.br/verificacao/C799-7551-CCF7-85CA> e informe o código 1054-B1EA-C6A3-53A3





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: C799-7551-CCF7-85CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ DANIEL KAKIMOTO DE CAPITANI (CPF 190.XXX.XXX-01) em 21/05/2024 08:56:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fspss.1doc.com.br/verificacao/C799-7551-CCF7-85CA>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1054-B1EA-C6A3-53A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO (CPF 261.XXX.XXX-08) em 22/05/2024 10:51:56
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fspss.1doc.com.br/verificacao/1054-B1EA-C6A3-53A3>